



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024

**ATA N.º 8/2024**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Pct. Moinho da Boba n.º 10 C, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Secretário Luís Pires e os Vogais, António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

**ATESTADOS;**

**ATA N.º 5;**

**ATA N.º 6;**

**PROPOSTA N.º 69/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 3/2024;**

**PROPOSTA N.º 70/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDALHAS CUNHADAS COM UMA FACE COM O BRASÃO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;**

**PROPOSTA N.º 71/2024 - PROCEDIMENTO N.º 11/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS HIGIENE URBANA NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA (LOTE 1) – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;**

**PROPOSTA N.º 72/2024 - PROCEDIMENTO N.º 12/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS HIGIENE URBANA NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA (LOTE 2) – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.**



No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Vogal Secretário, no uso da palavra informou que, a convite do Centro Desportivo Cultural e Recreativo dos Moinhos da Funcheira, esteve presente no 8º sarau de ginástica, com a participação de diversos clubes, na escola Miguel Torga.

Mencionou que a associação agradeceu o apoio da Junta de Freguesia na atividade.

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **ATESTADOS**

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 117 atestados emitidos, entre os dias 04/03/2024 e 08/03/2024.

## **II ORDEM DE TRABALHOS**

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 5/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.



## **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 6/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

## **PROPOSTA N.º 69/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 3/2024;**

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento de atribuição de apoios sociais, compete à Junta de Freguesia, com base na ficha de proposta, aprovar a concessão do apoio social;
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verificarem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;
4. A proposta de apoio económico n.º 3/2024, com o valor máximo de 30,00€ (Trinta Euros), datada de 04 de Março de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 04 de Março de 2024;
5. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 30,00€ (Trinta Euros), ao abrigo do estatuído





no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 70/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDALHAS CUNHADAS COM UMA FACE COM O BRASÃO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;**

Considerando que:

- Se torna necessário a aquisição de 50 medalhas alusivas à Freguesia Mina de Água, cunhadas com uma face com o brasão da Freguesia de Mina de Água;
- O orçamento apresentado pela entidade Oficina da Gravura com o NIF 189604379, com o nº 622024, datado de 15/02/2024, que se anexa à presente proposta:

	Quantidade	Preço Unitário	Preço total s/IVA	Preço total c/IVA
Medalhas em bronze "Freguesia Mina de Água" com 80MM0, mais estojo em percalina azul com impressão do brasão da Freguesia de Mina de Água no interior. Descrição: medalha cunhada, com uma face com o brasão da Freguesia de Mina de Água, acabamentos patine bronze envelhecido + verniz.	50	26,00€	1300,00€	1599,00€
		Total	1300,00€	1599,00€

- Para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho,



represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

- Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

- A despesa encontra-se prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0201150000, com o cabimento n.º 261, datado de 29/02/2024, conforme documento que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Oficina de Gravura, com o NIF 189604379, pelo valor de 1.599,00€ (mil quinhentos e noventa e nove euros) com IVA incluído e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 71/2024 - PROCEDIMENTO N.º 11/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS HIGIENE URBANA NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA (LOTE 1) – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;**

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 21 de fevereiro de 2024, foi aprovada a proposta n.º 50/2024 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direito para aquisição de serviços de higiene urbana na Freguesia de Mina de Água (Lote 1), nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com o artigo 23.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º (critérios materiais) e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.





2. Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 17.622,78€ (dezassete mil, seiscentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. No âmbito do procedimento, em 27/02/2024, foi convidada a apresentar proposta a entidade Suma Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A. com o NIPC 503210560 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico [contratacao@jf-minadeagua.pt](mailto:contratacao@jf-minadeagua.pt).

4. A entidade convidada apresentou proposta em 01.03.2024, a qual foi analisada, tendo sido proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.

5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Suma Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A. com o NIPC 503210560, pelo preço contratual de 17.622,78€ (dezassete mil, seiscentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 1.057,37€ (mil e cinquenta e sete euros e trinta e sete cêntimos), perfazendo o total de 18.680,15€ (dezoito mil, seiscentos e oitenta euros e quinze cêntimos), com o prazo de execução de 3 (três) meses, com início de produção de efeitos no dia 04 de abril de 2024.

6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Suma Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A. com o NIPC 503210560, pelo preço contratual de 17.622,78€ (dezassete mil, seiscentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para





apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 72/2024 - PROCEDIMENTO N.º 12/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS HIGIENE URBANA NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA (LOTE 2) – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.**

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 21 de fevereiro de 2024, foi aprovada a proposta n.º 51/2024 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de higiene urbana na Freguesia de Mina de Água (Lote 2), nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com o artigo 23.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º (critérios materiais) e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
2. Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 35.226,66€ (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. No âmbito do procedimento, em 27/02/2024, foi convidada a apresentar proposta a entidade Purgest Serviços Ambientais Lda. com o NIPC 514780355 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico [contratacao@jf-minadeagua.pt](mailto:contratacao@jf-minadeagua.pt).
4. A entidade convidada apresentou proposta em 04.03.2024, a qual foi analisada, tendo sido proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.
5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Purgest Serviços Ambientais Lda. com o NIPC 514780355, pelo preço contratual de 35.226,66€ (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 2.113,60€ (dois mil, cento e treze euros e



sessenta cêntimos), perfazendo o total de 37.340,26€ (trinta e sete mil, trezentos e quarenta euros e vinte e seis cêntimos), com o prazo de execução de 3 (três) meses, com início de produção de efeitos no dia 04 de abril de 2024.

6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Purgest Serviços Ambientais Lda. com o NIPC 514780355, pelo preço contratual de 35.226,66€ (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico